

grafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação, tratada no Parecer 258/2023/ASSJUR/SEJUSP, Processo SEI nº 0819.012797.00020/2023-49, autorizando a contratação da Empresa L.A.V DA CUNHA LTDA, CNPJ sob o nº 05.441.145/0001-41, cujo objeto é a aquisição de material permanente (eletrodomésticos), para atender às necessidades do Centro Integrado de Segurança Pública no município de Mâncio Lima e do Centro Integrado de Segurança Pública no município de Porto Walter, conforme especificações do Termo de Referência.

O valor total estimado é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 719001061832277428542850000 - Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Fonte de Recursos: 15010600.

Rio Branco-Acre, 24 de agosto de 2023.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMAPI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMAPI Nº 230, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 2.162-P, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.486-A, de 06 de março de 2023, página 03, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 0820.009800.00352/2023-65, que solicita a RETIFICAÇÃO da PORTARIA SEMAPI Nº 213, substituindo o Titular e Suplente, faz saber;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Titular e Suplente da Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Acre – AEFEA, elencados na Portaria nº 213, que compõe a Câmara Técnica de Manejo Comunitário e Empresarial de Recursos Florestais Madeireiro e Não Madeireiro do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, em observância à legislação vigente, passando a seguinte leitura:

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO ESTADO DO ACRE – AEFEA:

Titular: Marcos Augusto Rino Barreto Silva Nen e;

Suplente: Igor Agapejev de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 213/2023.

Renata Silva e Souza

Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício.

Decreto nº 2.162-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 234, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Tayna Neri de Souza Bortoloso, matrícula 9385207-2, para responder pela Divisão do Viveiro da Floresta e Viveiro da Unidade de Gestão Integrada Rio Liberdade - DIVFLOR, durante o período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2023, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Julie Messias e Silva

Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

Decreto nº 14-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 235, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Jomara Katrine Vitoriano de Souza, matrícula 9546545-2, para responder pela Coordenadoria do REM e Coordenadoria de Projetos Especiais - COPEC, durante o período de 21 a 30 de agosto de 2023, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Julie Messias e Silva

Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

Decreto nº 14-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 236, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Claudio Roberto da Silva Cavalcante, matrícula 9233903-6, para responder pela Divisão de Gestão de Comando e Controle ambiental - DIGECA desta secretaria, no período de 21 a 30 de agosto de 2023 durante a ausência do titular por motivo de férias, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Julie Messias e Silva

Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

Decreto nº 14-P/2023

4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS E A ORGANIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO JURUÁ - OPIRJ RELATIVO AO CENTRO DE CERIMONIAL E ARTESANATO ALDEIA VARINAUA - TI CAMPINAS/KATUKINA, CUJAS AÇÕES ESTÃO INSERIDAS NO SUBPROGRAMA INDÍGENAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA REM ACRE FASE II.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.301.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Centro - Rio Branco/AC, devorante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Secretária a Senhora Julie Messias e Silva, matrícula nº 9536108 e Decreto 14-P/2023, devorante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO JURUÁ - OPIRJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.798.291/0001-01, com sede na Av. 28 de Setembro, 782, Bairro Escola Técnica, Município de Cruzeiro do Sul/AC, devorante denominada Organização da Sociedade Civil, que representa a Terra Indígena Katukina/Campinas (Aldeia Varinawa), representada por seu Presidente o Senhor Francisco da Silva Piyâco, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao termo de Fomento Nº 007/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e respectivo Decreto Regulamentar de nº 8.726 de 27 de Abril de 2016, e demais legislações correlatas vigentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas, cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor de R\$ 8.633,65 (oito mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) ao Termo de Fomento nº 007/2020.